

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 1.048/84.

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIOS DE DIVERSAS NATUREZAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu /
Sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-
l autorizado a assinar convênios de quaisquer natureza com
órgãos Estaduais, Fundações, Autarquias, Obras Sociais e Institui-
ções Filantrópicas, Estabelecimentos de Créditos e Educandários;
bem como com órgãos Federais.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor retroagindo /
seus efeitos a partir de 01-01-84.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de
março de 1984.


=====

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02 de março de 1984.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE.

C. SEC.

R